



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N° 1.193/2014.

Dispõe sobre o reconhecimento como urbano a área que menciona e dá outras providências.

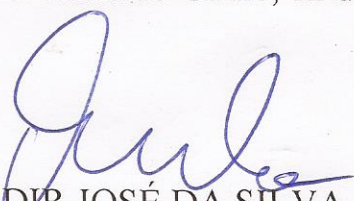
Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica compreendido como parte integrante do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho, a área situada no lugar denominado Lagoa Bonita, no Distrito de Revés do Belém, discriminada no Memorial Descritivo e Mapa Planimétrico anexos, com área total de 30,0000 ha.

Art.2º - Fica obrigatório a qualquer intervenção na área para fins de desmembramento ou loteamento a obediência à Lei e consequente aprovação no âmbito Municipal na forma legal por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 12 de maio de 2014.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

22 01/2014

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: GLEBA DA FAZENDA LAGOA BONITA

PROPRIETÁRIO: SERGIANO ROMUALDO DA SILVA; JEFERSON LOURES MEDINA;
JOSÉ CARLOS REAL E ARNALDO BOTELHO DA SILVEIRA

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO GALHO

COMARCA: CARATINGA

ESTADO: MG

ÁREA: 30,0000 ha;

Perímetro: 2.213,16 m

DESCRIÇÃO Inicia-se no marco denominado **PT_V_001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – WGS 1984, MC 45° W, coordenadas Plano Retangular Relativas, sistema UTM : E= 768.753,09 m e N= 7.829.313,13 m, marco este localizado num vértice, dividindo-o com SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS e SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS - ESTRADA DE ACESSO ; daí segue até o vértice PT_V_012 confrontando com **SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS** ; com azimute de 65° 33' 14" e distância de 91,68 m, até o **PT_V_002** (E= 768.836,55 m e N= 7.829.351,07 m) ; com azimute de 91° 01' 15" e distância de 171,19 m, até o **PT_V_003** (E= 769.007,71 m e N= 7.829.348,02 m) ; com azimute de 91° 01' 12" e distância de 46,06 m, até o **PT_V_004** (E= 769.053,76 m e N= 7.829.347,20 m) ; com azimute de 92° 00' 06" e distância de 78,44 m, até o **PT_V_005** (E= 769.132,15 m e N= 7.829.344,46 m) ; com azimute de 89° 11' 49" e distância de 15,70 m, até o **PT_V_006** (E= 769.147,85 m e N= 7.829.344,68 m) ; com azimute de 87° 07' 27" e distância de 14,95 m, até o **PT_V_007** (E= 769.162,78 m e N= 7.829.345,43 m) ; com azimute de 87° 32' 29" e distância de 61,08 m, até o **PT_V_008** (E= 769.223,80 m e N= 7.829.348,05 m) ; com azimute de 97° 52' 40" e distância de 13,50 m, até o **PT_V_009** (E= 769.237,17 m e N= 7.829.346,20 m) ; com azimute de 103° 53' 55" e distância de 79,77 m, até o **PT_V_010** (E= 769.314,60 m e N= 7.829.327,04 m) ; com azimute de 163° 55' 14" e distância de 253,57 m, até o **PT_V_011** (E= 769.384,83 m e N= 7.829.083,39 m) ; com azimute de 163° 55' 25" e distância de 292,14 m, até o **PT_V_012** (E= 769.465,73 m e N= 7.828.802,67 m) ; daí segue até o vértice PT_V_014 confrontando com **ESTRADA LAGOA BONITA** ; com azimute de 268° 37' 59" e distância de 298,10 m, até o **PT_V_013** (E= 769.167,71 m e N= 7.828.795,56 m) ; com azimute de 268° 37' 47" e distância de 229,19 m, até o **PT_V_014** (E= 768.938,59 m e N= 7.828.790,08 m) ; daí segue até o vértice PT_V_001 confrontando com **SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS - ESTRADA DE ACESSO** ; com azimute de 357° 14' 03" e distância de 6,22 m, até o **PT_V_015** (E= 768.938,29 m e N= 7.828.796,29 m) ; com azimute de 356° 56' 59" e distância de 16,16 m, até o **PT_V_016** (E= 768.937,43 m e N= 7.828.812,43 m) ; com azimute de 354° 54' 48" e distância de 14,89 m, até o **PT_V_017** (E= 768.936,11 m e N= 7.828.827,26 m) ; com azimute de 5° 56' 37" e distância de 18,35 m, até o **PT_V_018** (E= 768.938,01 m e N= 7.828.845,51 m) ; com azimute de 357° 08' 25" e distância de 10,62 m, até o **PT_V_019** (E= 768.937,48 m e N= 7.828.856,12 m) ; com azimute de 350° 11' 35" e distância de 11,21 m, até o **PT_V_020** (E= 768.935,57 m e N= 7.828.867,17 m) ; com azimute de 341° 43' 14" e distância de 6,98 m, até o **PT_V_021** (E= 768.933,38 m e N= 7.828.873,80 m) ; com azimute de 336° 51' 11" e distância de 4,35 m, até o **PT_V_022** (E= 768.931,67 m e N= 7.828.877,80 m) ; com azimute de 325° 53' 01" e distância de 16,40 m, até o **PT_V_023** (E= 768.922,47 m e N= 7.828.891,38 m) ; com azimute de 318° 04' 17" e distância de 13,06 m, até o **PT_V_024** (E= 768.913,74 m e N= 7.828.901,10 m) ; com azimute de 318° 03' 06" e distância de 16,34 m, até o **PT_V_025** (E= 768.902,82 m e N= 7.828.913,25 m) ; com azimute de 322° 50' 27" e distância de 15,86 m, até o **PT_V_026** (E= 768.893,24 m e N= 7.828.925,89 m) ; com azimute de 325° 32' 29" e distância de 7,65 m, até o **PT_V_027** (E= 768.888,91 m e N= 7.828.932,20 m) ; com azimute de 328° 37' 50" e distância de 6,30 m, até o **PT_V_028** (E= 768.885,63 m e N= 7.828.937,58 m) ; com azimute de 332° 11' 51" e distância de 10,36 m, até o **PT_V_029** (E= 768.880,80 m e N= 7.828.946,74 m) ; com azimute de 333° 26' 05" e distância de 34,66 m, até o **PT_V_030** (E= 768.865,30 m e N= 7.828.977,74 m) ; com azimute de 330° 50' 40" e distância de 35,33 m, até o **PT_V_031** (E= 768.848,09 m e N= 7.829.008,59 m) ; com azimute de 330° 41' 49" e distância de

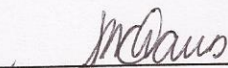


32,96 m, até o **PT_V_032** (E= 768.831,96 m e N= 7.829.037,33 m) ; com azimute de 340° 41' 20" e distância de 21,92 m, até o **PT_V_033** (E= 768.824,71 m e N= 7.829.058,02 m) ; com azimute de 352° 19' 00" e distância de 16,68 m, até o **PT_V_034** (E= 768.822,48 m e N= 7.829.074,55 m) ; com azimute de 357° 51' 36" e distância de 4,55 m, até o **PT_V_035** (E= 768.822,31 m e N= 7.829.079,10 m) ; com azimute de 4° 25' 16" e distância de 23,48 m, até o **PT_V_036** (E= 768.824,12 m e N= 7.829.102,51 m) ; com azimute de 1° 06' 53" e distância de 15,93 m, até o **PT_V_037** (E= 768.824,43 m e N= 7.829.118,44 m) ; com azimute de 349° 22' 19" e distância de 8,57 m, até o **PT_V_038** (E= 768.822,85 m e N= 7.829.126,86 m) ; com azimute de 341° 31' 39" e distância de 4,83 m, até o **PT_V_039** (E= 768.821,32 m e N= 7.829.131,44 m) ; com azimute de 341° 31' 06" e distância de 27,16 m, até o **PT_V_040** (E= 768.812,71 m e N= 7.829.157,20 m) ; com azimute de 339° 37' 00" e distância de 35,72 m, até o **PT_V_041** (E= 768.800,27 m e N= 7.829.190,68 m) ; com azimute de 339° 07' 54" e distância de 29,64 m, até o **PT_V_042** (E= 768.789,71 m e N= 7.829.218,38 m) ; com azimute de 337° 32' 00" e distância de 21,27 m, até o **PT_V_043** (E= 768.781,58 m e N= 7.829.238,04 m) ; com azimute de 336° 29' 18" e distância de 19,23 m, até o **PT_V_044** (E= 768.773,91 m e N= 7.829.255,67 m) ; com azimute de 340° 04' 57" e distância de 61,12 m, até o **PT_V_001** (E= 768.753,09 m e N= 7.829.313,13 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 30,0000 ha.

IPATINGA, 22 DE JANEIRO DE 2014.



FÁBIO ANDRADE DOS SANTOS
TOPÓGRAFO



ANDRESA MAGALHÃES CHAVES SANTOS
CREA MG 112637/TD

